



Câmara Municipal de São Pedro

RESOLUÇÃO Nº 088/2025

“Cria, no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro, a Frente Parlamentar em Defesa da Família e da Vida desde a sua concepção, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro, a Frente Parlamentar em Defesa da Família e da Vida desde a sua Concepção, com a finalidade de promover, acompanhar e fortalecer iniciativas legislativas, políticas públicas e ações que defendam a dignidade da vida humana desde a concepção, bem como a proteção e valorização da família como núcleo fundamental da sociedade.

Art. 2º - A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será integrada por Vereadores desta Casa que manifestarem interesse em participar, mediante assinatura de adesão.

Art. 3º - Compete à Frente Parlamentar:

I – debater e propor medidas legislativas e administrativas que fortaleçam a família e a defesa da vida desde a concepção;

II – acompanhar políticas públicas municipais que envolvam a infância, juventude, idosos e políticas de apoio à maternidade e paternidade responsáveis;

III – promover audiências públicas, seminários, palestras e debates sobre os temas relacionados;

IV – manter interlocução com entidades da sociedade civil, instituições religiosas e órgãos públicos que atuem em defesa da vida e da família.

Art. 4º - A coordenação dos trabalhos da Frente Parlamentar será exercida por um dos vereadores membros, eleito entre os participantes, podendo haver vice coordenador e secretário, de acordo com regulamento interno a ser definido pelos próprios integrantes.

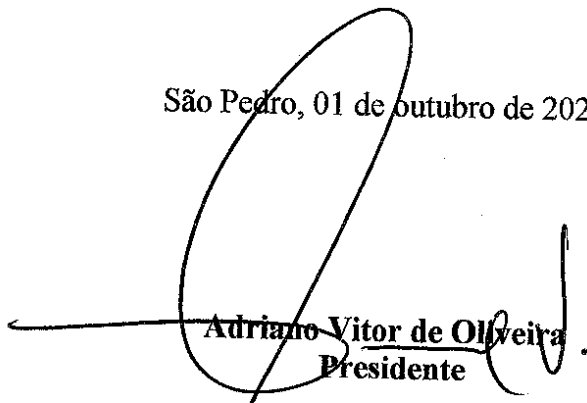
Art. 5º - As atividades da Frente Parlamentar não terão ônus para a Câmara Municipal, cabendo ao Poder Legislativo apenas o apoio administrativo necessário ao funcionamento, quando solicitado.



Câmara Municipal de São Pedro

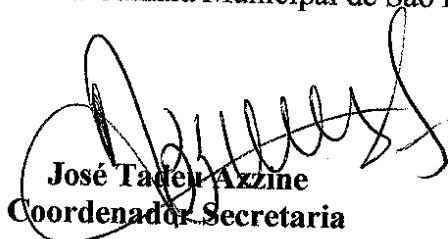
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 01 de outubro de 2025.



Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.



José Tadeu Azzine
Coordenador Secretaria